



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Termo De Rescisão Amigável De Contrato Administrativo Nº 111/2021 - Pregão Presencial Nº 026/2021 - Proc. Adm. Nº 075/2021 - Empresa: Marcelo Nogueira De Souza.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO Nº 111/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**  
**PROC. ADM. Nº 075/2021**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BA** E A EMPRESA **MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA**.

O Município de **SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.912/0001-03, com sede na Praça Josafá Oliveira Carvalho, nº 01 – centro, município de Santa Cruz da Vitória - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lopes dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1125930110 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.506.975-38, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitória – BA, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.341/0001-98, com sede na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA, rua Otávio Mangabeira, nº 303, bairro Vila Nova, município de Santa Cruz da Vitória/BA, neste ato representada por Marcelo Nogueira de Souza, portador da cédula de identidade nº 877622507 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 540.092.355-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente **Termo de Rescisão Amigável** ao contrato de n. 111/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 075/2021, constatando neste termo, para fins de atendimento do interesse público, nas formas e condições que abaixo seguem transcritas:

#### OBJETO

O contrato de origem tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para distribuir entre as famílias de baixa renda deste município, no exercício de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA**, rescindi-lo amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à pessoa do **CONTRATADO**, a rescisão operar-se-á de forma amigável.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda qualquer indenização do que se pactuou no contrato.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** declara que, por descoberta superveniente de fato impeditivo para a presente contratação, não foram fornecidos produtos à **CONTRATANTE**, não tendo quantia a receber e nada mais a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Parágrafo Segundo** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, seja na esfera cível, criminal ou administrativa.

**Parágrafo Terceiro** – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**Parágrafo Quarto** – Concordam não haver mais quaisquer obrigações de ordem financeira, a partir da data da rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes deste termo de forma amigável, concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

**Parágrafo Único** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

E, por estarem ajustados, assinam o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Cruz da Vitória/BA, 29 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA**  
CNPJ: 03.496.341/0001-98 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG de nº:

2. \_\_\_\_\_  
RG de nº:

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AJH8ZJ5OJHIXESME+FN6SA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.